



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

---

**TERMO ADITIVO N.º 02/2018 AO CONTRATO  
N.º 03/2016**

**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE ELETRICISTA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL-RIO-GRANDENSE, E A EMPRESA  
SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, CNPJ/MF n.º 10.729.992/0010-37, Rua Paul Harris, 410, centro, CEP 97574-360, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Diretor, Senhor Celso Silva Gonçalves, RG n.º 7065948429, CPF n.º 771.640.080-00, E A EMPRESA **SulClean Serviços LTDA**, CNPJ/MF n.º 06.205.427/0001-02, estabelecida na Rua Visconde de Pelotas, n.º 550 – Sala A, em Santa Maria/RS CEP 97.010-440, neste ato representado por Humberto Schaich Tombesi, RG n.º 4024183545, CPF n.º 426.443.980-49, residente e domiciliado na rua Fernandes Vieira, n.º 81, Bloco A1, apto. 101, Bairro Salgado Filho, em Santa Maria/RS, CEP 97.043-190, doravante denominada apenas CONTRATADA, conforme Processo Administrativo n.º 23495.000127.2018-47, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2016, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 04/2016, Processo Administrativo n.º 23495.000144/2018-84, de acordo com o disposto com o disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e legislação correlata, e com o Edital e seus Anexos, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE**

Os valores que integram os itens relativos à remuneração de mão-de-obra, encargos sociais de demais componentes conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, definidos no contrato e calculados com base no valor da remuneração para as categorias profissionais necessárias à prestação dos serviços objeto do contrato, ficam revisados, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, registrada no MTE pelo n.º RS001365/2018, com vigência a partir de 01/05/2018 até 30/04/2019.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O valor mensal do presente contrato, a partir de **01/12/2018**, será alterado de **R\$ 4.614,17**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

---

(quatro mil seiscentos e quatorze reais e dezessete centavos) para **4.741,83** (quatro mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) reajustados na forma estipulada no contrato.

**SUBCLAÚSULA SEGUNDA**

A diferença de valor mensal retroativa de **01 de maio de 2018 a 30 de novembro de 2018**, no valor de **R\$ 893,62** (oitocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) deve ser cobrados em Nota Fiscal à parte.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

É obrigatório, por parte da empresa, renovar a garantia contratual tanto em vigência como no valor atualizado referente à repactuação, supressão ou acréscimo de serviço, quando for o caso, tudo de acordo com o artigo 56 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sob pena de descumprimento de cláusula contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta do Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0043, Elemento de Despesa 339037, Fonte 8100 Unidade Gestora 154773, do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO**

Incumbirá ao Instituto Federal Sul-rio-grandense providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense


E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado nos Departamentos competentes do IF Sul-rio-grandense, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Celso Silva Gonçalves**  
IF Sul-rio-grandense  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**Humberto Schaich Tombesi**  
Sulclean Serviço LTDA.  
CONTRATADA  
ADM Marlus Zambarda Tombesi  
CRA30644  
Diretor  
Responsável Técnico

TESTEMUNHA:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Caroline Bassan Brondani  
CPF: 022.302.150-43

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Débora Albrecht  
CPF: 022.313.540-04  
Assistente de contratos